



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **205591/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n. ° : **2428/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.
Contas Regulares com Ressalva e Recomendação.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

AM e Contabilidade não conferem.		
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Prefeito	JOAO PEDA SOARES	510.081.309-15	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	LARIANE LUCIF	043.348.619-89	26/09/2009	31/12/2012	050503/O-3
Controle Interno	CLEUNICE DE FÁTIMA KOZIEL CHAMPOSKI	023.560.679-06	18/03/2010	02/10/2011	
Controle Interno	LIDIA FILIP	825.927.999-15	03/10/2011	04/12/2011	
Controle Interno	VALQUIRIA IENE	062.711.409-12	03/10/2011	31/12/2012	
Controle Interno	VALQUIRIA IENE	062.711.409-12	18/03/2010	02/10/2011	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 626/2009 de 20/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 650/2010 de 20/01/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 656/2010, de 8/12/2010, que foi publicada em 11/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	23.527.000,00	DESPESAS CORRENTES	20.278.500,00
Tributária	1.004.800,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.549.600,00
Contribuições	241.000,00	Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
Patrimonial	95.000,00	Outras Despesas Correntes	10.478.900,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	380.000,00		
Transferências	21.683.100,00		
Outras Correntes	123.100,00		
		Superávit Corrente	3.248.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	DESPEASAS DE CAPITAL	1.765.500,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.605.500,00
Alienações de Bens	170.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	160.000,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	1.653.000,00
TOTAL	23.697.000,00	TOTAL	23.697.000,00

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0203 - Assessoria de Controle Interno	1	1	26.300,00	0,00
0202 - Assessoria Jurídica	2	2	120.930,00	0,00
0801 - Cidadania e Desenvolvimento de	13	14	1.201.390,19	0,00
0204 - Controle de Gastos	1	1	87.505,00	0,00
0501 - Desenvolvimento Rural Sustentá	7	7	1.055.261,94	0,00
0601 - Educação - Futuro Promissor	17	17	7.492.282,78	0,00
1101 - Encargos Gerais do Município	1	2	802.900,00	0,00
0401 - Equilíbrio Financeiro	3	3	358.950,00	0,00
0201 - Gabinete do Prefeito	2	2	265.520,00	0,00
1001 - Malha Viária - Projeto Escoame	2	2	2.790.838,27	0,00
0901 - Nossa Cidade	8	9	3.594.797,47	0,00
0301 - Objetivos e Resultados	2	2	1.441.780,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	1	1	315.000,00	0,00
0701 - Saúde - Cultura Educativa e Pr	13	13	6.884.353,77	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0601 - Educação - Futuro Promissor / 0014 - Ampliação/Reforma Rede Física de Ensino - Nota Explicativa: RECURSOS INSUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO - Unidade de Medida da Meta Física: CRIANÇAS	0,00	0,00	39.605,00	0,00
0601 - Educação - Futuro Promissor / 0008 - Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Nota Explicativa: programa não executado por falta de repasse de recursos - Unidade de Medida da Meta Física: ESTUDANTES	0,00	0,00	200,00	0,00
0601 - Educação - Futuro Promissor / 0010 - Atividades Divisão de Cultura - Nota Explicativa: metas realizadas em outras atividades - Unidade de Medida da Meta Física: MANUTENÇÃO	0,00	0,00	100,00	0,00
0601 - Educação - Futuro Promissor / 0015 - Manutenção Centros de Educação Infantil - Nota Explicativa: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CONJUNTO COM O ENSINO FUNDAMENTAL - Unidade de Medida da Meta Física: MANUTENÇÃO	0,00	0,00	65,00	0,00
0601 - Educação - Futuro Promissor / 0009 - Manutenção da Educação Infantil - Nota Explicativa: metas realizadas em outras atividades - Unidade de Medida da Meta Física: ESTUDANTES	0,00	0,00	100,00	0,00
0601 - Educação - Futuro Promissor / 0007 - Programa Dinheiro Direto Na Escola - Nota Explicativa: atividade não inteiramente executado por falta de repasse de recursos de convenios e programas - Unidade de Medida da Meta Física: MANUTENÇÃO	0,00	40,00	38.820,13	15.855,34
0701 - Saúde - Cultura Educativa e Preventiva / 0011 - Aquisição de Veículos/Ambulâncias - Nota Explicativa: PROJETO NÃO EXECUTADO POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS - Unidade de Medida da Meta Física: UNIDADE	0,00	0,00	100,00	0,00
0701 - Saúde - Cultura Educativa e Preventiva / 0006 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Nota Explicativa: PROJETO NÃO EXECUTADO POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS - Unidade de Medida da Meta Física:	0,00	0,00	500,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO				
0701 - Saúde - Cultura Educativa e Preventiva / 0010 - Construção/Reforma/Ampliação de Postos de Saúde - Nota Explicativa: programa executado parcialmente pela falta de repasse de convênio - Unidade de Medida da Meta Física: METROS QUADRADOS	0,00	15,00	300.953,36	45.368,45
0701 - Saúde - Cultura Educativa e Preventiva / 0012 - Manutenção e capacitação do Conselho Municipal de Saúde - Nota Explicativa: PROJETO NÃO EXECUTADO POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS - Unidade de Medida da Meta Física: MANUTENÇÃO	0,00	0,00	50,00	0,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 656/2010 , 663/2011 , 674/2011 , 675/2011 , 678/2011 , 679/2011 , 692/2011 , 695/2011 , 696/2011

b) Créditos Especiais - Leis nº.: 692/2011

c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	9.300.503,92
Créditos Especiais	675.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	9.975.503,92

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	992.959,21
Excesso de Arrecadação	952.000,11
Cancelamento de Dotações	5.755.544,60
Operações de Crédito	2.275.000,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	9.975.503,92

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	23.669.000,00	
b) Despesa Fixada	22.359.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	5,00%
	Utilizado Total	4,84%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual Líquido Utilizado	4,84%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	23.499.000,00	22.693.464,75	-805.535,25
Tributária	980.800,00	1.056.936,16	76.136,16
Contribuições	241.000,00	237.435,82	-3.564,18
Patrimonial	95.000,00	63.741,93	-31.258,07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	380.000,00	0,00	-380.000,00
Transferências Correntes	21.683.100,00	21.305.142,34	-377.957,66
Outras Receitas Correntes	119.100,00	30.208,50	-88.891,50
CAPITAL	170.000,00	72.657,00	-97.343,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	72.657,00	-97.343,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	23.669.000,00	22.766.121,75	-902.878,25
Déficit	2.909.959,32	0,00	-2.909.959,32
TOTAL	26.578.959,32	22.766.121,75	-3.812.837,57
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	25.903.959,32	22.155.775,73	-3.748.183,59
CRÉDITOS ESPECIAIS	675.000,00	0,00	-675.000,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	26.578.959,32	22.155.775,73	-4.423.183,59
SUPERÁVIT	0,00	610.346,02	610.346,02
TOTAL	26.578.959,32	22.766.121,75	-3.812.837,57
Transferências Financeiras		972.378,63	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	22.608.552,45	20.938.125,51	-1.670.426,94
Pessoal e Encargos	10.788.726,04	10.323.917,63	-464.808,41
Material de Consumo	5.148.798,58	4.477.227,07	-671.571,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Serviço de Terceiros	6.162.367,83	5.680.492,96	-481.874,87
Transferências	92.610,00	87.000,00	-5.610,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	92.505,00	87.000,00	-5.505,00
Intergovernamentais	105,00	0,00	-105,00
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	160.050,00	153.576,46	-6.473,54
Outras Despesas	256.000,00	215.911,39	-40.088,61
DE CAPITAL	3.955.406,87	1.217.650,22	-2.737.756,65
Equipamentos e Material Permanente	150.400,00	119.648,42	-30.751,58
Obras e Instalações	2.909.106,87	502.101,82	-2.407.005,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	465.900,00	465.899,98	-0,02
Outras Despesas de Capital	430.000,00	130.000,00	-300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		-15.000,00
TOTAL	26.578.959,32	22.155.775,73	-4.423.183,59

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	8.854.622,88	10.097.034,26	10.865.212,34
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	8.854.622,88	10.097.034,26	10.865.212,34
Despesas Correntes	8.007.798,67	8.680.273,27	9.076.055,31
Despesas de Capital	861.482,79	327.763,31	678.701,27
SOMA DA DESPESA	8.869.281,46	9.008.036,58	9.754.756,58
Resultado (+/-)	-14.658,58	1.088.997,68	1.110.455,76
Interferências Financeiras	-851.992,56	-861.125,93	-972.378,63
Resultado Financeiro do Exercício	-866.651,14	227.871,75	138.077,13
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	398.896,31	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	3.300,00	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	197.079,62	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-267.375,21	227.871,75	138.077,13
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-3,02	2,26	1,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

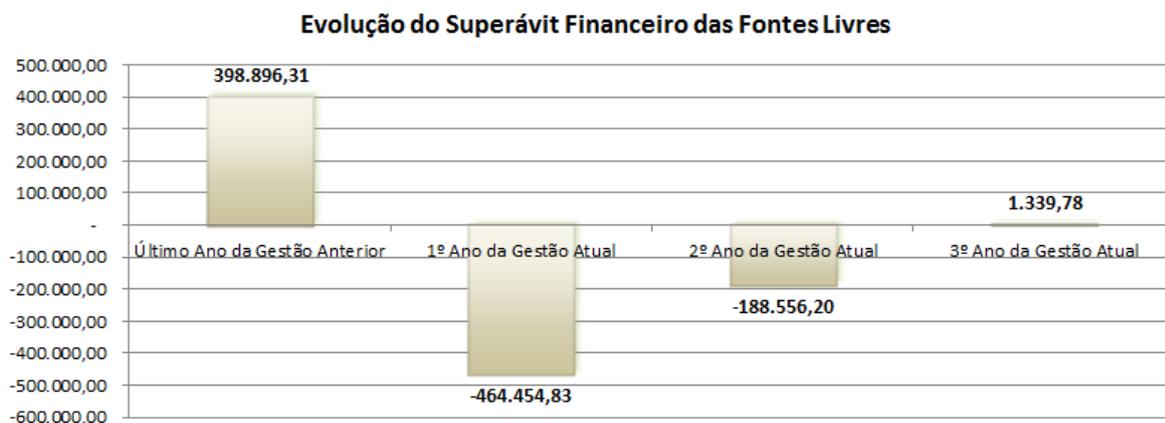
Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	398.896,31	
1º Ano da Gestão Atual		-464.454,83
2º Ano da Gestão Atual		-188.556,20
3º Ano da Gestão Atual	1.339,78	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	22.766.121,75	22.155.775,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.816.858,61	1.760.317,73
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	51.826,85	972.378,63
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	180.730,62	26.822,80
Bancos Conta Vinculada	1.117.665,72	1.017.908,66
TOTAL	25.933.203,55	25.933.203,55

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.766.121,75	22.155.775,73
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.400.242,99	72.657,00
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	735.205,73	275.721,44
INTERFERÊNCIAS	51.826,85	972.378,63
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		1.476.864,52
TOTAL	24.953.397,32	24.953.397,32

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.050.554,75
DISPONÍVEL		1.044.731,46
Bancos Conta Movimento	26.822,80	
Bancos Conta Vinculada	1.017.908,66	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

REALIZÁVEL		5.823,29
Devedores Diversos	5.823,29	
ATIVO PERMANENTE		15.467.853,51
Bens Móveis	5.963.270,89	
Bens Imóveis	7.432.519,65	
Dívida Ativa	822.500,18	
Bens de Domínio Público	1.249.562,79	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		5.492.274,10
TOTAL DO ATIVO		22.010.682,36

PASSIVO

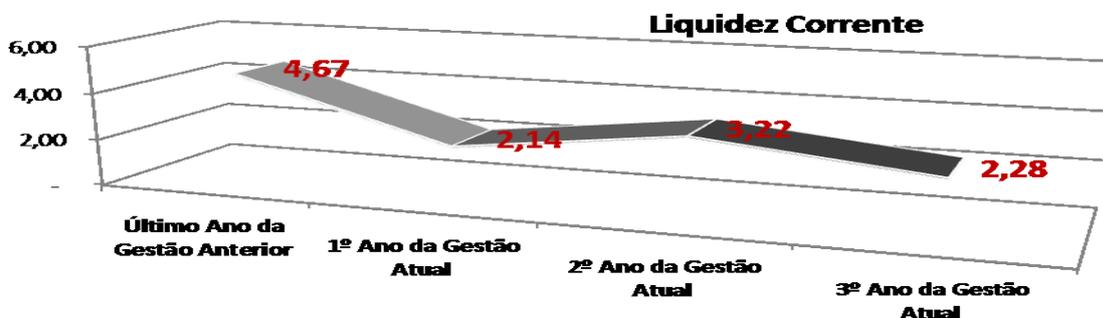
PASSIVO FINANCEIRO		460.830,93
Restos a Pagar do Exercício Anterior	28.342,65	
Contas a Pagar do Exercício	337.820,75	
Consignações e Retenções	62.506,48	
Convênios	32.161,05	
PASSIVO PERMANENTE		1.602.092,65
Operações de Crédito Contratadas	697.051,85	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	771.753,94	
Dívidas Oriundas de Precatórios	133.286,86	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		14.455.484,68
COMPENSADO		5.492.274,10
TOTAL DO PASSIVO		22.010.682,36

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	2.300.685,07	493.064,26	1.807.620,81	4,67
1º Ano da Gestão Atual (2009)	1.529.896,26	714.306,92	815.589,34	2,14
2º Ano da Gestão Atual (2010)	1.305.496,31	405.566,73	899.929,58	3,22
3º Ano da Gestão Atual (2011)	1.050.554,75	460.830,93	589.723,82	2,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	2.909.106,87	502.101,82	502.101,82	16.000,00	32.000,00
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	64.234,70	54.087,53	54.087,53	16.000,00	32.000,00
Convênios Estaduais ou Federais	636.577,34	234.845,64	234.845,64	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.208.294,83	213.168,65	213.168,65	0,00	0,00
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	26.578.959,32	22.155.775,73	21.817.954,98	301.865,85	969.895,10
% de despesas do Município com obras	10,95	2,27	2,30	5,30	3,30

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a

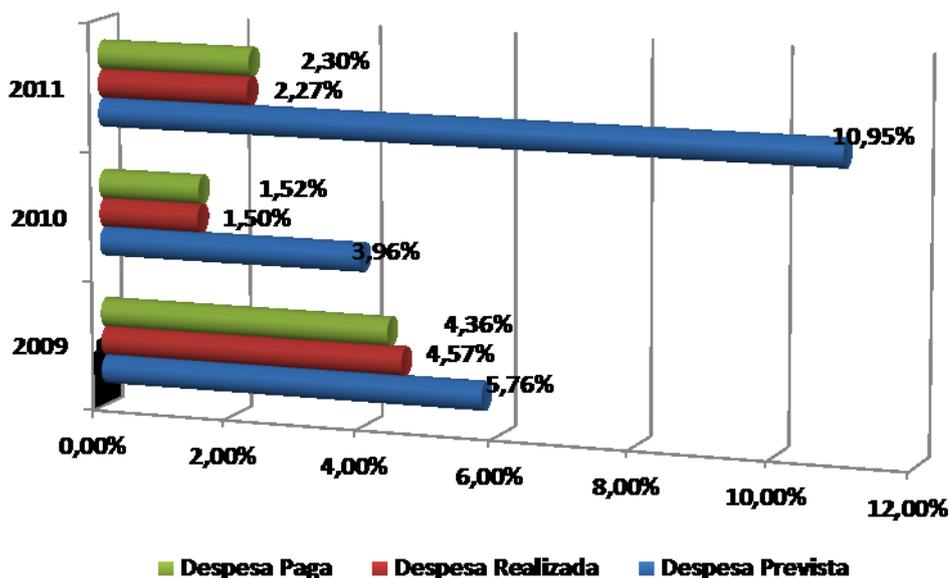


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	22.629.722,82
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	22.508.677,92
RESULTADO PRIMÁRIO	121.044,90



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	17.175.961,35	8.271.766,52	48,16	Normal
12/2010	18.064.823,77	8.780.963,14	48,61	Alerta 90%
6/2011	19.797.978,00	8.905.307,15	44,98	Normal
12/2011	22.693.464,75	10.080.239,05	44,42	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	17.175.961,35	1.080.267,87	6,29	Normal
12/2010	18.064.823,77	2.063.111,69	11,42	Normal
6/2011	19.797.978,00	1.269.394,47	6,41	Normal
12/2011	22.693.464,75	1.589.499,30	7,00	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1246/2009 - DCM
Processo nº	603681/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	603	10/09/2008	8.000.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	603	10/09/2008	3.800.00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	8.000,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.800,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ANTONIO CORREIA DOS SANTOS	VICE-PREFEITO	45.600,00
JOÃO PEDA SOARES	PREFEITO	96.000,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
JOÃO PEDA SOARES/PREFEITO	96.000,00
ANTONIO CORREIA DOS SANTOS/VICE-PREFEITO	45.600,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

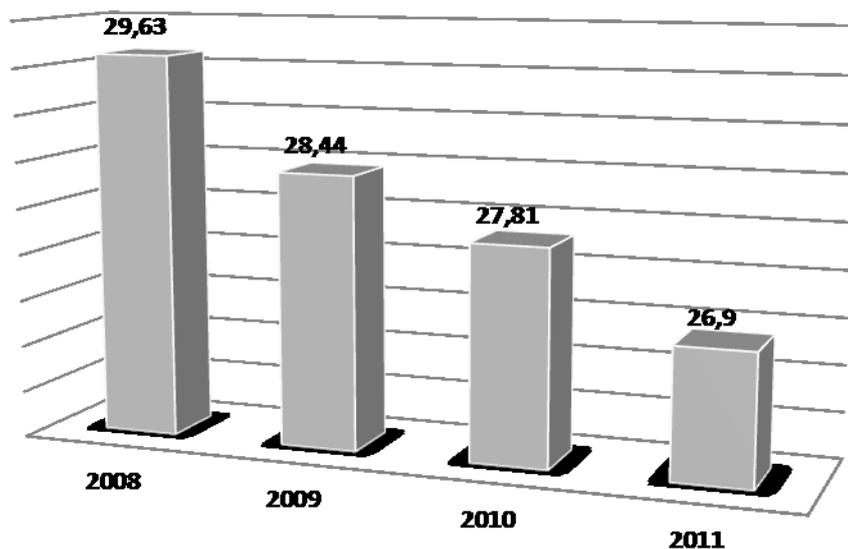
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.011.895,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.871.843,50
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	13.582.458,18
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	3.289.385,32
3 - RECEITAS VINCULADAS	5.152.441,91
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	3.927.402,92
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.225.038,99
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	17.883.739,36
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	5.646.340,28
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	5.591.340,28
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	55.000,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	3.901.961,23
6.1 - Profissionais do Magistério	2.368.909,07
6.2 - Outras Despesas	1.533.052,16
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	371.067,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	892.123,32
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	5.591.340,28
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	597.664,09
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	628.397,04
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	4.962.943,24
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	27,75
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	60,29
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	151.574,40
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	547,99
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	4.810.820,85
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,90
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	60,29

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica

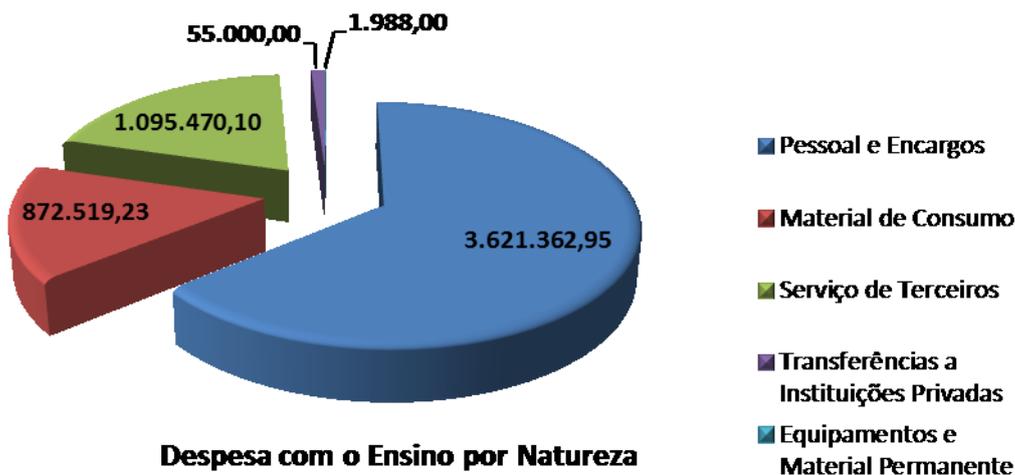




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	5.644.352,28
Pessoal e Encargos	3.621.362,95
Material de Consumo	872.519,23
Serviço de Terceiros	1.095.470,10
Transferências	55.000,00
Transferências a Instituições Privadas	55.000,00
DE CAPITAL	1.988,00
Equipamentos e Material Permanente	1.988,00
TOTAL	5.646.340,28



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
2024	Atividades do Departamento de Educação Cultura e Esportes	402.000,00	319.713,30	82.286,70
1028	Ampliação e Reforma na Rede Física de Ensino	39.505,00	0,00	39.505,00
2031	Atividades Divisão de Cultura	100,00	0,00	100,00
2033	Remuneração Magistério FUNDEF 60%	2.376.171,75	2.368.909,07	7.262,68
2034	Atividades da Divisão de Educação	428.081,68	410.630,65	17.451,03
2036	Atividades do Ensino Fundamental Fundef 40%	1.592.921,47	1.533.052,16	59.869,31
2037	Atividades do Ensino Fundamental Outros Recursos	383.679,45	365.768,03	17.911,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1038	Associação Alunos Universitários Cândido de Abreu	60.000,00	55.000,00	5.000,00
2032	Manutenção da Educação Infantil	100,00	0,00	100,00
2035	Manutenção Centros de Educação Infantil	65,00	0,00	65,00
2040	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	612.750,00	593.267,07	19.482,93
	TOTAL	5.895.374,35	5.646.340,28	249.034,07

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	2.368.909,07
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	1.171,75
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	2.367.737,32
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	2.367.737,32
7- Percentual Aplicado sem Abono	60,29
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	2.367.737,32
10- Percentual Aplicado com Abono	60,29

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

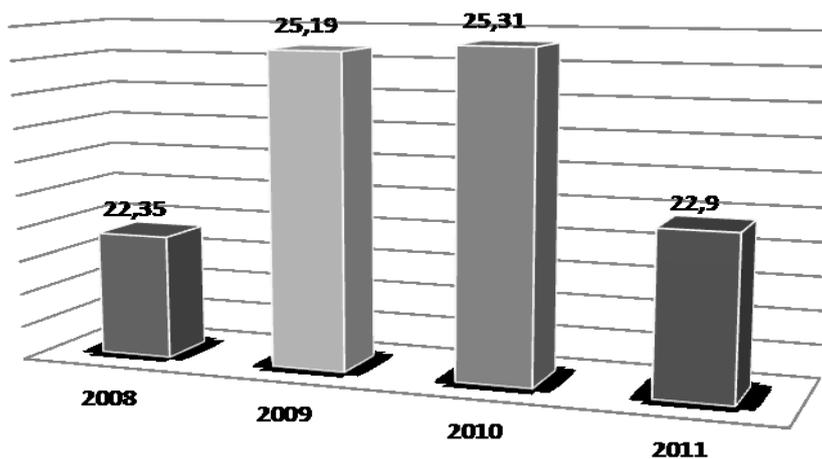
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	17.458.828,13
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	2.044.916,60
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.551.762,34
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	5.894.033,34
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.893.332,07
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	4.000.701,27
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	22,92
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à	750,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

contabilização indevida em Saúde	
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	1.742,90
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.998.208,37
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,90

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

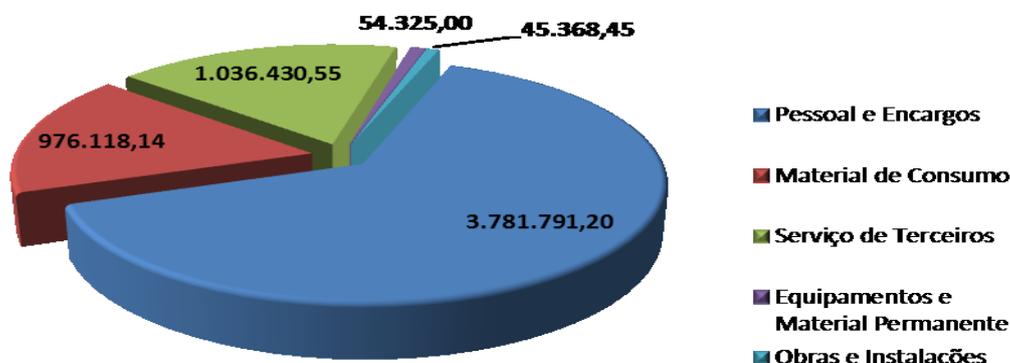


8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	5.794.339,89
Pessoal e Encargos	3.781.791,20
Material de Consumo	976.118,14
Serviço de Terceiros	1.036.430,55
DE CAPITAL	99.693,45
Equipamentos e Material Permanente	54.325,00
Obras e Instalações	45.368,45
TOTAL	5.894.033,34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Despesa com a Saúde por Natureza

8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2044	Atividades do Departamento de Saúde	39.150,00	39.000,00	150,00
2046	Farmácia Básica	295.000,00	281.157,24	13.842,76
2047	Programa Saúde da Família - PSF	345.300,00	315.782,32	29.517,68
2048	Consórcio Intermunicipal de Saúde	500,00	0,00	500,00
2049	Epidemiologia e Controle de Doenças	116.711,72	91.395,76	25.315,96
2050	Programa Agente Comunitario de Saude	400.250,00	370.185,49	30.064,51
2052	Ativ. Divisão Assistencia Medica Odontologica	2.634.895,79	2.215.328,53	419.567,26
2053	Hospital Municipal	2.617.242,90	2.479.853,05	137.389,85
1054	Aquisição de Veículos/Ambulâncias	100,00	0,00	100,00
1055	Construção/Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	300.953,36	45.368,45	255.584,91
2600	Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de Saúde	50,00	0,00	50,00
2500	Manutenção da Clínica da Mulher	87.000,00	55.962,50	31.037,50
	TOTAL	6.837.153,77	5.894.033,34	943.120,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	SIM
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.

Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74.

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta relato das ressalvas abaixo descritas, cuja regularização se faz necessária por parte da Administração.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões indicadas, discorrendo sobre as providências tomadas pela Administração para correção dos problemas apontados em seu relatório anual;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Ressalvas quanto ao cumprimento das metas contidas no PPA, eficácia da aplicação das políticas de governo, estimativa da receita em bases conservadoras, realização da receita e renúncia fiscal, medidas para cobrança de dívida ativa e alterações orçamentárias através de créditos suplementares e especiais.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva

PARTE III – CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio por Ressalva.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsável para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	JOAO PEDA SOARES	510.081.309-15	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 25 de Junho de 2012

Ato emitido por GUILHERME VIEIRA - Analista de Controle - Matrícula. nº 51.572-8

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1